



AUTÓGRAFO Nº 115 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 126 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 126/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Afetação da Quadra 86 (Área de Reserva), cria Lote e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica Afetada para Bem de uso comum, a Quadra 86 Reserva) com área de 10.000m², (dez mil metros quadrados), do loteamento denominado “Patrimônio Corbélia”, de propriedade do Município de Corbélia, conforme Matricula 7.871 anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área Afetada passará a constituir o Lote Urbano n.º 01, da Quadra n.º 86.

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Corbélia o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 17/03/2025 – 6ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/03/2025 – 8ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4ad2c3aa56549606f581560ae1ba195c1fc58fc627ee78612962d057a88b3d3a
Link de validação: <https://valida.ae/4e0d021d8950acade73a68a8fdc8c0dcfeba9eabd95146b72?sv>

